



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



LEI Nº 3.887 DE 29 DE MARÇO DE 2011

SUPRIME o art. 49 da Lei nº 3.608, de
11 de agosto de 2009

.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o art. 49 da Lei Municipal nº 3.608, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 29 DE MARÇO DE 2011.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento